GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 010/2018

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO 19 – ESTRADA PARQUE DO METRÔ-DF, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Diretor-Presidente HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo seu Diretor Técnico, LUIZ CARLOS TANEZINI, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.° 1364/D, CREA/DF, e do CPF n.° 059.493.431-15, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Jacarandá, lote 47, torre B, escritórios 511 e 512, 5º andar, Ed. Águas Claras Center, bairro Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71927-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.713.994/0001-32, representada por seu sócio administrador GILBERTO DIRCEU DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.357.468/SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.205.926-96, residente e domiciliado na Rua Buriti, lote 01, ap. 104, bairro Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71910-180, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1236ª Reunião Ordinária realizada em 31/05/2019, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante do processo n.º 097.000.837/2017, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste aditivo é a prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, assim como a alteração de quantitativos, com acréscimo de valor do total da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência, ou seja, de 27/08/2019 para 11/10/2019.

2.2 O prazo de execução do objeto do contrato fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias, isto é, de 31/05/2019 para 15/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO DO CONTRATO

3.1 Majora-se o objeto da avença no montante de R$ 335.993,10 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e dez centavos), na forma das planilhas anexas, sendo que o custo para acréscimo e inclusão de itens novos será de R$ R$ 403.230,05 (quatrocentos e três mil, duzentos e trinta reais e cinco centavos), equivalente a 16,51% (dezesseis inteiros e cinquenta e um centésimos percentuais) do valor global da avença; e para supressão dos itens existentes, um total de R$ 67.236,95 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), equivalente a 2,75% (dois inteiros e noventa e cinco centésimos percentuais) do valor global contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os valores necessários para fazer frente à alteração do objeto prevista neste termo aditivo estão asseguradas na LOA 2019, Programa de Trabalho 26.453.6216.1816.0001, Fontes de Recursos 135 e 335 e Natureza de Despesa 44.90.51, no valor de R$ 335.993,10 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e dez centavos), com amparo nas Notas de Empenho 2019NE00121 e 2019NE00345.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DE IMPLEMENTAR PROGRAMA DE INTEGRIDADE

5.1 A contratada se obriga a implementar programa de integridade a partir de 1º de junho de 2019, nos termos e sob as penas da Lei Distrital 6.112/18.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 010/2018 de maneira eletrônica, perante o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	LUIZ CARLOS TANEZINI Diretora Técnica

FIBRA CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP:

GILBERTO DIRCEU DE OLIVEIRA Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LEONARDO DE MELO SANTOS - Matr.0003176-3**, **Advogado(a)**, em 31/05/2019, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**,

Diretor(a)-Presidente, em 31/05/2019, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS TANEZINI - Matr.0003196-8**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 31/05/2019, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Dirceu de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MISAEL RODRIGUES BRANDAO - Matr.0002042-7**, **Testemunha**, em 31/05/2019, às 17:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **AMANDA FRANKLIN DA SILVEIRA - Matr.0002087-7**, **Testemunha**, em 31/05/2019, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **23187940** código CRC= **D30B61D2**.